



DIÁRIO OFICIAL

CIS-COMCAM

Código 2642024296

SEGUNDA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO I

EDIÇÃO N° 264

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Consórcio Intermunicipal de Saúde da
Comunidade dos Municípios da Região de Campo
Mourão - CISCOMCAM

Rafael Brito do Prado
Presidente

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.ciscomcam.com.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

2642024296

SUMÁRIO

► Contabilidade	2
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	2
ANEXO I - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	3
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5
► Compras e Licitação	8
TERMO DE ADITIVO	8
TERMO DE ADITIVO	9
TERMO DE ADITIVO	10
TERMO DE ADITIVO	11
TERMO DE ADITIVO	12
TERMO DE ADITIVO	13
TERMO DE ADITIVO	14
TERMO DE ADITIVO	15
TERMO DE ADITIVO	16
TERMO DE ADITIVO	17
PORTARIA N° 31/2024	18

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

CONTABILIDADE



MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	75.497.484,34	80.215.332,83	11.166.137,52	55.214.622,13	100,00	25.000.710,70	13.120.417,79	50.377.467,48	100,00	29.837.865,35
SAÚDE	74.742.494,51	79.460.343,00	11.166.137,52	55.214.622,13	100,00	24.245.720,87	13.120.417,79	50.377.467,48	100,00	29.082.875,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.742.494,51	79.460.343,00	11.166.137,52	55.214.622,13	100,00	24.245.720,87	13.120.417,79	50.377.467,48	100,00	29.082.875,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	754.989,83	754.989,83	0,00	0,00	0,00	754.989,83	0,00	0,00	0,00	754.989,83
Reserva de Contingência geral	754.989,83	754.989,83	0,00	0,00	0,00	754.989,83	0,00	0,00	0,00	754.989,83
TOTAL	75.497.484,34	80.215.332,83	11.166.137,52	55.214.622,13	100,00	25.000.710,70	13.120.417,79	50.377.467,48	100,00	29.837.865,35

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, emitido em 30/sep/2024 as 15h e 06m.

Leandro Roque Avila
Coordenador

Alexandro Sebastião dos Santos
Contador

7399219788147264827



MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	159.569,97	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.031.947,03	0,00
Pessoal Ativo	159.569,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Pessoal Ativo	2.031.947,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.588.317,21	0,00
Obrigações Patronais	443.629,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	13.181,01	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	13.181,01	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS)	0,00	0,00
Despesas com Pessoal (Recursos Próprios)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.178.335,99	0,00
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.609.634,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-



MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	63.609.634,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	2.178.335,99	3,42
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.165.780,64	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.257.491,61	57,00
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	34.349.202,58	54,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 30/set/2024 as 15h e 15m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

 Leandro Roque Avila

Coordenador

 Alexandro Sebastião dos Santos

Contador

7399219788147264827



MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.497.484,34	80.215.332,83	7.165.984,58	8,93	42.480.332,16	52,96	37.735.000,67
RECEITAS CORRENTES	75.497.484,34	80.215.332,83	7.165.984,58	8,93	42.480.332,16	52,96	37.735.000,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.004.000,00	1.004.000,00	0,00	0,00	673.379,51	67,07	330.620,49
Impostos	1.004.000,00	1.004.000,00	0,00	0,00	673.379,51	67,07	330.620,49
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	25.001,00	25.001,00	0,00	0,00	66.394,18	265,57	-41.393,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	25.001,00	25.001,00	0,00	0,00	66.394,18	265,57	-41.393,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.468.483,34	79.186.331,83	7.165.984,58	9,05	41.740.558,47	52,71	37.445.773,36
Transferências da União e de suas Entidades	1.088.775,42	1.088.775,42	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088.775,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.196.315,36	2.196.315,36	1.028.800,38	46,84	1.737.786,38	79,12	458.528,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	71.183.392,56	75.901.241,05	6.137.184,20	8,09	40.002.772,09	52,70	35.898.468,96
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.497.484,34	80.215.332,83	7.165.984,58	8,93	42.480.332,16	52,96	37.735.000,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.497.484,34	80.215.332,83	7.165.984,58	8,93	42.480.332,16	52,96	37.735.000,67
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	7.897.135,32	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.497.484,34	80.215.332,83	7.165.984,58	8,93	50.377.467,48	62,80	29.837.865,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.497.484,34	80.215.332,83	11.166.137,52	55.214.622,13	25.000.710,70	13.120.417,79	50.377.467,48	29.837.865,35	42.804.630,56
DESPESAS CORRENTES	73.523.717,84	78.241.566,33	11.156.637,52	55.129.001,17	23.112.565,16	13.110.917,79	50.319.763,18	27.921.803,15	42.756.426,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.291.756,19	2.291.756,19	379.416,08	1.368.286,49	923.469,70	379.416,08	1.368.286,49	923.469,70	1.013.300,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.231.960,65	75.949.809,14	10.777.221,44	53.760.714,68	22.189.094,46	12.731.501,71	48.951.476,69	26.998.332,45	41.743.125,98
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	71.231.960,65	75.949.809,14	10.777.221,44	53.760.714,68	22.189.094,46	12.731.501,71	48.951.476,69	26.998.332,45	41.743.125,98
DESPESAS DE CAPITAL	1.218.776,67	1.218.776,67	9.500,00	85.620,96	1.133.155,71	9.500,00	57.704,30	1.161.072,37	48.204,30
INVESTIMENTOS	1.138.776,67	1.138.776,67	9.500,00	30.218,00	1.108.558,67	9.500,00	29.274,00	1.109.502,67	19.774,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	0,00	55.402,96	24.597,04	0,00	28.430,30	51.569,70	28.430,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	754.989,83	754.989,83	0,00	0,00	754.989,83	0,00	0,00	754.989,83	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.497.484,34	80.215.332,83	11.166.137,52	55.214.622,13	25.000.710,70	13.120.417,79	50.377.467,48	29.837.865,35	42.804.630,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.497.484,34	80.215.332,83	11.166.137,52	55.214.622,13	25.000.710,70	13.120.417,79	50.377.467,48	29.837.865,35	42.804.630,56
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.497.484,34	80.215.332,83	11.166.137,52	55.214.622,13	-	13.120.417,79	50.377.467,48	-	42.804.630,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, emitido em 30/set/2024 as 15h e 04m.



MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO


Leandro Roque Avila

Coordenador


Alexandro Sebastião dos Santos

Contador


7399219788147264827

	CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2024
TERMO DE ADITIVO	
<p>6º Termo aditivo do contrato nº.210/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 60/2023 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de radiologia e diagnóstico por imagem e psicologia da tabela 5 oferecidas pelo pelo Ciscomcam..</p> <p>A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASSONOGRRAFIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 27.013.486/0001-59, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por YOHANDY RAMOS MARTINEZ, portador do RG nº 1654121, portador do CPF sob nº 067.441.381-46, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitados a 60 meses, com base no artigo 113, da Lei 14.133/21. Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Campo Mourão 26 de setembro de 2024.</p>	
<p>CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01</p>	<p>CONTRATADA MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASSONOGRRAFIA EIRELI CNPJ:270.134.860-00159</p>
<p>_____ Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Presidente</p>	<p>_____ YOHANDY RAMOS MARTINEZ REPRESENTANTE LEGAL</p>


7399219788147264827

 <p>CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2024</p>	
TERMO DE ADITIVO	
<p>4º Termo aditivo do contrato nº.323/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 25/2022 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de pneumologia, radiologia e diagnóstico por imagem, exames laboratoriais, fisioterapia e otorrinolaringologia oferecidas pelo Ciscomcam..</p> <p>A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado, e a empresa CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE OTORRINO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.564.809/0001-62, com sede no endereço Goioerê, 939, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Eli Onivaldo Martinelli, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 220.847.788-08, acordam por meio deste o que segue:</p>	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
<p>Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitados a 60 meses, com base no artigo 113, da Lei 14.133/21. Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p>	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
<p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Campo Mourão 23 de setembro de 2024.</p>	
<p>CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01</p>	<p>CONTRATADA CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE OTORRINO LTDA CNPJ:115.648.090-00162</p>
<p>_____ Rafael Brito do Prado PRESIDENTE</p>	<p>_____ Eli Onivaldo Martinelli REPRESENTANTE LEGAL</p>


7399219788147264827

	CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2024
TERMO DE ADITIVO	
<p>11° Termo aditivo do contrato nº.324/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 25/2022 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de pneumologia, radiologia e diagnóstico por imagem, exames laboratoriais, fisioterapia e otorrinolaringologia oferecidas pelo Ciscomcam..</p> <p>A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado, e a empresa INSTITUTO UNIDADE RADIOLOGICA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.596.265/0001-19, com sede no endereço AVENIDA SANTA CATARINA, 666, Centro, ZONA 01 Cianorte-PR neste ato representada por Jacira Francisco Parisi, portador do RG nº 51416147, portador do CPF sob nº 555.595.819-68, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitados a 60 meses, com base no artigo 113, da Lei 14.133/21. Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.</p> <p>E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Campo Mourão 23 de setembro de 2024.</p>	
<p>CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01</p>	<p>CONTRATADA INSTITUTO UNIDADE RADIOLOGICA CNPJ:405.962.650-00119</p>
<p>_____ Rafael Brito do Prado PRESIDENTE</p>	<p>_____ Jacira Francisco Parisi REPRESENTANTE LEGAL</p>

7399219788147264827

 CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2024	
TERMO DE ADITIVO	
<p>6º Termo aditivo do contrato nº.240/2020, decorrente de Inexigibilidade nº 9/2020 de Contratação de pessoa jurídica privada para prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal, destinado exclusivamente aos pacientes em tratamento fora de domicílio (T.F.D) entre os municípios de Campo Mourão, Barbosa Ferraz, Goioerê e Juranda a Curitiba..</p> <p>A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Carlos Rosa Alves, e a empresa BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.233.521/0014-27, com sede no endereço Celso Garcia Cid, 1100, Centro, Boa Vista Londrina-PR neste ato representada por Estefano Boiko Junior, portador do RG nº 3.973.264-5, portador do CPF sob nº 869.157.119-53, acordam por meio deste o que segue:</p>	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
<p>Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitados a 60 meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p>	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
<p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Campo Mourão 15 de julho de 2024.</p>	
<p>CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01</p>	<p>CONTRATADA BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA CNPJ:05.233.521/0014-27</p>
<p>_____ Rafael Brito do Prado PRESIDENTE</p>	<p>_____ Estefano Boiko Junior REPRESENTANTE LEGAL</p>

7399219788147264827

	CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2024
TERMO DE ADITIVO	
<p>6º Termo aditivo do contrato n.º.213/2023, decorrente de Inexigibilidade n.º 62/2023 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de urologia e cirurgia vascular da tabela 5 oferecidas pelo pelo Ciscomcam..</p> <p>A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Sr.ª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa SOLLIEVO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 51.369.677/0001-32, com sede no endereço AVENIDA JOÃO BENTO, 1020, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Tamara Marques Zilio, portador do RG n.º 89684676, portador do CPF sob n.º 075.353.899-70, acordam por meio deste o que segue:</p>	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
<p>Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitados a 60 meses, com base no artigo 113, da Lei 14.133/21. Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei n.º. 8.666/93.</p>	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
<p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.</p> <p>E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Campo Mourão 27 de setembro de 2024.</p>	
CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01	CONTRATADA SOLLIEVO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ:513.696.770-00132
<hr/> Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Presidente	<hr/> Tamara Marques Zilio REPRESENTANTE LEGAL

7399219788147264827



CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº.329/2022, decorrente de Pregão nº 10/2022 de A contratação de empresa especializada para prestação de serviço sistematizado de pagamento de benefícios mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxílio alimentação, via cartões com tecnologia de chip, para fornecimento de vale alimentação, de caráter continuado, aos servidores do Ciscocomcam..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado, e a empresa **BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.814.330/0001-50, com sede no endereço RUA JOÃO BIM, 1125, Centro, JARDIM PAULISTANO Ribeirão Preto-SP neste ato representada por **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 311.787.778-98, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Adição de saldo no contrato Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.


Campo Mourão 30 de setembro de 2024.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE
SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA
BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ:168.143.300-00150

Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE

DANILO AUGUSTO TONIN ELENA
REPRESENTANTE LEGAL

 CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2024	
TERMO DE ADITIVO	
<p>3º Termo aditivo do contrato nº.329/2022, decorrente de Pregão nº 10/2022 de A contratação de empresa especializada para prestação de serviço sistematizado de pagamento de benefícios mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxílio alimentação, via cartões com tecnologia de chip, para fornecimento de vale alimentação, de caráter continuado, aos servidores do Ciscomcam..</p> <p>A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado, e a empresa BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.814.330/0001-50, com sede no endereço RUA JOÃO BIM, 1125, Centro, JARDIM PAULISTANO Ribeirão Preto-SP neste ato representada por DANILO AUGUSTO TONIN ELENA, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 311.787.778-98, acordam por meio deste o que segue:</p>	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
<p>Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 180 dias, limitados a 60 meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p>	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
<p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Campo Mourão, 26 de setembro de 2024.</p>	
<p>CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01</p>	<p>CONTRATADA BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ:168.143.300-00150</p>
<p>_____ Rafael Brito do Prado PRESIDENTE</p>	<p>_____ DANILO AUGUSTO TONIN ELENA REPRESENTANTE LEGAL</p>

7399219788147264827

**CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.361/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 32/2022 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de fisioterapia, conforme Tabela de Valores do Ciscamcam..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado, e a empresa **RIBEIRO E PULIDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.204.475/0001-49, com sede no endereço RUA SÃO PAULO, 2005, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por **Juliana Aparecida Guelere Ribeiro**, portador do RG nº 12455678-3, portador do CPF sob nº 101.110.319-23, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitados a 60 meses, com base no artigo 113, da Lei 14.133/21. Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 30 de setembro de 2024.

CONTRATANTE

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE
SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA

RIBEIRO E PULIDO LTDA
CNPJ:072.044.750-00149

Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE

Juliana Aparecida Guelere Ribeiro
REPRESENTANTE LEGAL



CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

11º Termo aditivo do contrato nº.327/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 25/2022 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de pneumologia, radiologia e diagnóstico por imagem, exames laboratoriais, fisioterapia e otorrinolaringologia oferecidas pelo Ciscomcam..

A **CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado, e a empresa **RIBEIRO E PULIDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.204.475/0001-49, com sede no endereço RUA SÃO PAULO, 2005, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por **Juliana Aparecida Guelere Ribeiro**, portador do RG nº 12455678-3, portador do CPF sob nº 101.110.319-23, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga-se o contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, nos termos do art. 113, da Lei 14.133/21 Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.


Campo Mourão 30 de setembro de 2024.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE
SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:95.640.322/0001-01

CONTRATADA
RIBEIRO E PULIDO LTDA
CNPJ:072.044.750-00149

Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE

Juliana Aparecida Guelere Ribeiro
REPRESENTANTE LEGAL

	CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2024
TERMO DE ADITIVO	
<p>4º Termo aditivo do contrato nº.346/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 28/2021 de Contratação mediante Chamamento Público de empresas privadas prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, por meio processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciscocomcam..</p> <p>A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado, e a empresa CLINICAMPO CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.443.933/0001-56, com sede no endereço RUA SÃO PAULO, 1977, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Claudio Fenando Saran, portador do RG nº 41117087, portador do CPF sob nº 650.699.789-34, acordam por meio deste o que segue:</p>	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
<p>Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitados a 60 meses, com base no artigo 113, da Lei 14.133/21. Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p>	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
<p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Campo Mourão 30 de setembro de 2024.</p>	
CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01	CONTRATADA CLINICAMPO CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ:174.439.330-00156
<hr/> Rafael Brito do Prado PRESIDENTE	<hr/> Claudio Fenando Saran REPRESENTANTE LEGAL

7399219788147264827

**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M****PORTARIA Nº 31/2024
DE 30/09/2024.****SÚMULA:** DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NAS REPARTIÇÕES DO CIS-COMCAM.

O presidente do Cis-Comcam - Consórcio Intermunicipal de Saúde, de Campo Mourão, Estado do Paraná, Senhor **Rafael Brito do Prado**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, pelo Estatuto Social do Cis-Comcam, especialmente no artigo 15;

Considerando o feriado alusivo ao aniversário do município de Campo Mourão, que se dará no dia 14 de outubro de 2024;

Considerando o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, que se dará no dia 28 de outubro de 2024;

Considerando o feriado alusivo ao dia da Proclamação da República, que se dará no dia 15 de novembro de 2024;

Considerando o feriado alusivo ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, que se dará no dia 20 de novembro de 2024;

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam instituídos os feriados nos dias, 14 e 28 de outubro e 15 e 20 de novembro de 2024, não havendo expediente no Cis-Comcam.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Campo Mourão, 30 de setembro de 2024.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Presidente do Cis-Comcam**LEANDRO ROQUE AVILA**
Coordenador Geral do Cis-Comcam

Rua Mamborê, 1542 – Fone (044) 3523-3684 – CEP 87.302-140 – Campo Mourão – Pr.
CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: ciscomcam@hotmail.com